

**DECISÃO DO CHAMAMENTO Nº 021/2024
PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA Nº 021/2024 SESI-DR/TO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CAMPO SOCIETY NA UNIDADE SESI CAT EM ARAGUAÍNA - TO.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, às 14h15min, na sala do Núcleo de Contratação com Disputa do SESI em Palmas-TO, situado na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP.: 77.020-016, Ed. Armando Monteiro Neto, andar térreo, reuniram-se o Sr. Jailson do Nascimento da Silva – Presidente da Comissão de Contratação com Disputa, nomeado pela Portaria nº 004/2024, e a Sra. Elvani Alves dos Reis, membra equipe de apoio designada pela Portaria nº 004/2024, responsáveis pela Direção e Julgamento do Chamamento nº 021/2024, referente ao Processo de Seleção com Disputa do SESI – DR/TO, para procederem ao julgamento dos documentos de qualificação, apresentado pela empresa participante no âmbito do processo em epígrafe, classificada em primeiro lugar devido ter apresentado o menor preço atendendo aos percentuais permitidos pelo RCA, a saber.

ORDEM	PARTICIPANTE	MENOR PREÇO
1º	TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 196.845,44
2º	LIMA E MENEZES ENGENHARIA LTDA	R\$ 196.849,19
3º	MDR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 197.996,17
4º	CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA	R\$ 231.114,85

Consubstanciado no parecer técnico emitido pela área de Engenharia do SESI Tocantins, o Presidente da Comissão informou que as documentações apresentadas no envelope 02 pela **TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** atendem aos requisitos impostos em chamamento, conforme disposto abaixo:

Descrição	Documentos analisados.	Análise do(s) Documento(s) e do seu conteúdo
6.6.1 – Certidão de registro e quitação da empresa participante e do responsável técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) no qual estejam vinculados.	Certidões CREA nº 915444/2024 – 501924/2024 – 911345/2024 – 500370/2024 – 910770/2024 – 500368/2024	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam os itens solicitados no chamamento.
6.6.2. Comprovação de que o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, que será(ão) o(s) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) durante a execução do contrato, seja detentor(es) de atestados de capacidade técnicas por execução de obra de características pertinentes e compatíveis, que comprovem responsabilidade técnica (acervo profissional) de obra similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, supervisão ou coordenação da execução de obras/serviços. As parcelas de maior relevância e de valor significativo são as seguintes: a) Execução de Reforma.	Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 492985/2023 500494/2024 911262/2024	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam os itens solicitados no chamamento.
6.6.3 A comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente conferido pelo CREA ou CAU, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico). Estes documentos serão posteriormente conferidos e validados nos respectivos conselhos	Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 492985/2023 500494/2024 911262/2024	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam o solicitado no chamamento.
6.6.4. Deverá(ão) constar, necessariamente, no(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pela entidade profissional competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) na entidade profissional competente; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.	Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 492985/2023 500494/2024 911262/2024	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam o solicitado no chamamento.

<p>6.6.5. Apresentar também as seguintes declarações:</p> <p>a) Declaração formal de disponibilidade da equipe técnica especializada que se responsabilizará pelos serviços constantes do objeto deste chamamento, devendo constar desta relação todos os profissionais que serão os responsáveis pela obra. I.O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela proponente deverão assinar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação técnica, o termo de autorização/anuência contido na disponibilidade da equipe técnica especializada, ressalvada a hipótese de o(s) Responsável(eis) Técnico(s) referir-se à pessoa do seu representante legal.</p> <p>b) Declaração de que a participante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza do serviço ao local de sua execução, assumindo total responsabilidade por esse fato.</p>	Declaração	Os documentos relacionados na coluna anterior, contemplam os itens solicitados no chamamento.
---	------------	---

Contextualiza-se ainda que, conforme consta na ata de sessão realizada no dia 13/09/2024 às 16h00min, aberto o envelope contendo a qualificação, esta foi submetida à análise da Comissão, bem como foi oportunizado vistas aos documentos aos participantes presentes, os quais não teceram nenhuma consideração. Foram questionados se havia alguém com interesse em manifestar interesse em apresentar pedido de reconsideração, pelo que todos declinaram.

Ante a todo o contexto consignado nas Atas I e II das Sessões realizadas no dia 13/09/2024, nesta decisão e, consubstanciados, ainda, em última análise realizada pela área técnica de Engenharia do Sesi Tocantins, esta Comissão de Contratação com Disputa declara a empresa TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., vencedora do presente chamamento público, pelo menor preço ofertado no importe de **R\$ 196.845,44 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, devido ter atendido a todos os critérios de qualificação, e sua proposta estar adequada ao objeto pretendido, nos termos do Chamamento Público nº 021/2024 Sesi-DR/TO.



JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CCD



ELVANI ALVES DOS REIS
Membro CCD